

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Escola Superior de Enfermagem de Vila Real****Despacho (extracto) n.º 2373/2010**

Por despacho de 30 de Dezembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real-UTAD.

Armandino Jorge Pereira Rebelo, efectuado Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de um ano, para desempenhar funções de Técnico de Informática, com início a 04 de Janeiro e *terminus* a 31 de Dezembro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Vila Real, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

202858989

Despacho (extracto) n.º 2374/2010

Por despacho de 30 de Dezembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real-UTAD.

José Fernando Nogueira Martins, efectuado Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de um ano, para desempenhar trabalhos de jardinagem, com início a 04 de Janeiro e *terminus* a 31 de Dezembro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Vila Real, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

202859158

Despacho (extracto) n.º 2375/2010

Por despacho de 30 de Dezembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real-UTAD.

Carlos Alberto de Carvalho Pitrez, efectuado Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de um ano, para desempenhar funções de Electricista, com início a 04 de Janeiro e *terminus* a 31 de Dezembro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Vila Real, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

202859069

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Declaração de rectificação n.º 220/2010**

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 477/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Artigo Segundo

Rectificar todos os actos praticados pelo Administrador e que tenham produzido efeitos no período de transição, com a entrada da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, até ao presente despacho.»

deve ler-se:

«Artigo segundo

Ratificar todos os actos praticados pelo administrador e que tenham produzido efeitos no período de transição, com a entrada da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, até ao presente despacho.»

27 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

202854273

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 2376/2010**

No uso das competências que me foram delegadas, através do Despacho n.º 1693/2010 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, de 19 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010, subdelego nos dirigentes intermédios abaixo identificados e na responsável pelo Serviço de Pessoal e Recursos Humanos, as seguintes competências:

No Director de Serviços de Gestão e Planeamento, Dr. José Domingos Pires Marques, a competência para:

Aprovar os relatórios preliminares dos júris dos procedimentos de aquisições de bens e serviços, elaborados no âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Na Directora de Serviços de Apoios Directos e Relações Internacionais, Dra. Maria Elisa Bicudo Decq Motta, a competência para:

Fazer a atribuição de bolsas de estudo, nos termos do Regulamento de Bolsas em vigor.

No Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Alcino Carvalho Pastilha, as competências para:

Autorizar a contratação e o pagamento das despesas resultantes de adjudicações pontuais, até ao valor de 5000 euros.

Autorizar o pagamento de despesas decorrentes de contratos de execução continuada, em vigor, cuja contratação haja sido autorizada pelo Administrador.

Autorizar o pagamento das bolsas de estudo atribuídas e cabimentadas.

Na Chefe de Divisão de Alojamentos, Dra. Carolina Dores Ferreira Pinto, as competências para:

Fazer a atribuição de alojamento, nos termos do Regulamento de Alojamentos.

Aprovar e mandar executar reembolsos de receita e realojamento, sempre que o utente tenha avisado os SASUC com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data de desocupação do quarto.

Autorizar o pagamento faseado de dívidas de alojamento, mediante compromisso escrito pelo utente, em que a última prestação se cumpra no mesmo ano lectivo.

No Chefe de Divisão Alimentação, Dr. Fernando Manuel Melo Silva, a competência para:

Proceder à recepção e tratamento dos pedidos de apoio/inscrição para desempenhar pequenas tarefas nas unidades alimentares dos SASUC, dos estudantes que cumpram os requisitos estabelecidos, designadamente quanto à comprovação do estado de saúde adequado.

Na Responsável pelo Serviço de Pessoal e Recursos Humanos, D. Maria Isabel Oliveira Ferreira Roque, as competências para:

Proceder ao registo de autorização de descontos de quotas sindicais ou aos respectivos cancelamentos, para efeitos de processamento dos vencimentos.

Proceder ao registo de horas nocturnas e trabalho extraordinário, para efeitos de pagamento.

Proceder ao registo de abonos, acertos e aposentações, para efeitos de processamento dos vencimentos.

Proceder ao registo das comunicações de trabalhadores que pretendam exercer os direitos contidos no estatuto de trabalhador estudante.

Ratifico todos os actos que, no âmbito e nos termos das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelos dirigentes mencionados, desde o passado dia 6 de Janeiro.

29 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Jorge Filipe Gouveia Monteiro*.

202856258

Despacho (extracto) n.º 2377/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 21 de Dezembro de 2009, cessou funções por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, a Assistente Operacional Cristina Maria Fonseca António.

2010.01.29. — O Chefe de Divisão, *Lic. Alcino Carvalho Pastilha*.

202858072

Despacho (extracto) n.º 2378/2010

Por despacho de 18 de Novembro de 2009, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências publicada no DR, 2.ª série n.º 93/2009, de 14 de Maio — José Júlio Luís Almeida, Assistente Operacional, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizado licença sem remuneração, pelo

período de 11 meses, ao abrigo do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 1 de Dezembro de 2009.

2010.01.29 — O Chefe de Divisão, *Lic. Alcino Carvalho Pastilha*.
202857676

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 2379/2010

Por despacho de 29 de Janeiro de 2010, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, precedendo de concurso de provas públicas, foi nomeado Professor Coordenador Sem Agregação, o Professor Adjunto, Luís Filipe Pires Fernandes, da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos a partir da data da publicação a que corresponde a remuneração mensal de acordo com o decreto-lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida de subsídios de refeição, Natal e férias.

29 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202857968

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 2380/2010

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 06/11/2008;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 26445/2009, de 4 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 235.

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes actos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos Presidentes dos Conselhos Directivos e Directores das Escolas do IPS:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Professor Doutor Octávio Páscoa Dias;

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Setúbal, Professor Fernando Miguel de Matos Vasconcelos Almeida;

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos;

Director da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, Professor Doutor João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos;

Directora da Escola Superior de Saúde de Setúbal, Professora Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana;

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com excepção do trabalho extraordinário;

b) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, excepto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afectos à respectiva Escola;

c) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

e) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva Escola, incluindo acções de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação;

f) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do carácter excepcional das mesmas;

g) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como do processamento dos respectivos abonos legais;

h) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

i) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afectos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades temporárias;

j) Efectuar, desde que coberto por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco dos seus trabalhadores que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro, ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;

l) Autorizar a restituição de receitas provenientes do pagamento de propinas e outras taxas, nos termos legais;

m) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

n) Autorizar, no âmbito do Regulamento de Bolsas de Investigação, as despesas com bolsas e outros encargos aí previstos;

o) Autorizar, no âmbito de Programas de Apoio à Formação Avançada de Docentes anteriormente aprovados, as despesas neles previstas, até à sua conclusão;

p) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas, com excepção das que se referem à aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes, até ao limite de 24.939,84 €;

q) Autorizar o pagamento de despesas, através de fundo de maneiço constituído até ao montante fixado.

2 — Subdelego nos Presidentes dos Conselhos Directivos e Directores das Escolas do IPS, supra-identificados, as seguintes competências:

a) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro.

3 — Esta delegação e subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Autorizo os Presidentes dos Conselhos Directivos das Escolas do IPS a subdelegar as competências referidas nos n.º 1 e 2 do presente despacho nos Vice-Presidentes dos Conselhos Directivos e a competência referida na alínea q) do n.º 1 do presente despacho no Secretário da Escola.

5 — Autorizo os Directores das Escolas do IPS a subdelegar a competência referida na alínea q) do n.º 1 do presente despacho no Secretário da Escola.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, tenham sido praticados desde o dia 26 de Novembro de 2009.

Instituto Politécnico de Setúbal, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires*.

202858412

Despacho n.º 2381/2010

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 216, de 6 de Novembro e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — Delego nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Setúbal, as seguintes competências:

No professor Pedro Miguel Jesus Calado Dominginhos:

- a) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Financeira;
- b) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Patrimonial;
- c) A superintendência dos assuntos relativos ao Empreendedorismo, Prestação de Serviços e Transferência de Tecnologia;
- d) A superintendência dos assuntos relativos ao Planeamento e prospectiva;
- e) A superintendência dos assuntos relativos à Inserção na vida activa.

Na professora Albertina Pereira Cavaco da Palma:

- a) A superintendência dos assuntos relativos à Internacionalização e Mobilidade;
- b) A superintendência dos assuntos relativos à Imagem e Comunicação;
- c) A superintendência dos assuntos relativos à Formação e aprendizagem;